



CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.475/2023

CHAMADA PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N.O 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A), com fulcro no Art. 3 da MEDIDA PROVISORIA Nº 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023, e sob a Lei 8666/93 de junho de 1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA MT	GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
TIPO:	POR ITEM
OBJETO:	OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADAS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A)
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura dos envelopes: 04 de AGOSTO de 2023

Hora: 08:00 horas entrega dos envelopes (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

Os Grupos: Formais/ Informais, Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 04 de AGOSTO de 2023 às 08:00 horas**, na Sala de Licitações, à Avenida Brasil nº 2.351-N, 1º Piso, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT.

Os interessados deverão entregar os Documentos de habilitação e os envelopes de proposta, até as 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos, em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados, identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA MT	ENVELOPE Nº 02 PROPOSTAS DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA MT
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 DATA /HORA DA ABERTURA: 04/08/2023 08:00 Horas NOME/RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO COMPLETO: CNPJ/CPF:	CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 DATA/HORA DA ABERTURA: 04/08/2023 08:00 Horas NOME/RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO COMPLETO: CNPJ/CPF:

1. OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

1.1.chamada pública tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADAS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A).**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos encontra-se no **Anexo I** desta chamada pública e deverão ser minuciosamente observadas quando da elaboração de suas propostas.

1.3. Os gêneros alimentícios para uso na merenda escolar deverão ser fornecidos na forma e quantitativos do **Anexo I**.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das Dotações nº:

01- GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS

2102- GESTÃO DAS ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE

FICHA: 110

2102-33.90.30.07.0001.00000000 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2009-33.90.30.07.0001.00000000 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2208-GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV.DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07.2.1.500.020.000 – GENERIS DE ALIMENTAÇÃO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 642

2415-33.90.30.07.0001.00000000 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA:
1001574

3.3.90.30.07.00 – 1.1.500.000.000-000000 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

2817 – AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

FICHA: 2670

3.3.90.30.07.00 – 1.2.501.000.000-000000 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

FICHA: 2678 3.3.90.30.07.00 – 4.2.660.000.000-080017 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FICHA: 1002262 3.3.90.30.07.00 – 1.1.500.000.000-000000 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FICHA:1141

2023-33.90.30.07.0001.00000000 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

2141 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SICS

1158 – FICHA.

33.90.30.07.0001.00000000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

2143 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE

1158 – FICHA.

3.3.90.30.07.0001.00000000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FICHA: 1002147



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

2184-33.90.30.07.0001.00000000 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O valor total estimado da contratação será de **R\$ 810.516,99** (oitocentos e dez mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

3.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - os Beneficiários Fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

II - as Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.2 PROPOSTA DE VENDA - Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda.

4. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - O gestor deve informar a opção (ou não) de priorização por algum público de acordo com a sua política. Em caso positivo, deve ficar claro qual será a forma de classificação dos interessados, levando-se em conta o atendimento ao público prioritário. Vide art. 9º da Resolução GGPA n° 84/2020.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

5.1 - Os produtos serão pedidos conforme a sazonalidade, que deverão ser entregues no exercício de 2023/2024.

5.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, nas segundas-feiras, no período de 07:00h às 11:00h conforme planilhas de entrega que serão informadas a cada participante com a antecedência mínima de 05(cinco) dias;

5.3 - Os gêneros alimentícios serão pedidos conforme sazonalidade;

5.4 - O local de entrega será o conforme o Anexo IV.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 - Não serão solicitadas amostras.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Recebimento dos produtos, vedada à antecipação de pagamento, emitido pelo responsável, indicado pelas Secretarias ordenadoras, em até 20 (vinte) dias após a emissão do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, através de depósito bancário, em conta-corrente, em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal.

7.1.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

7.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do vencedor perante a Fazenda Federal/ Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade, vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações o vencedor será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar, podendo ser convocadas as demais vencedores, na ordem de classificação para manifestar seu interesse no fornecimento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br>.

8.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.3 - Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

8.4 - Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

8.5 - Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

8.6 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por DAP por ano civil;

8.7 - O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

8.8 - São admitidas a aquisição de insumos e a contratação de prestação de serviços necessárias ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos a serem fornecidos ao Programa Alimenta Brasil, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias, desde que observadas as diretrizes e as condições definidas pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil.

9. DA MULTA

9.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

9.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, CEP: 78.300-901, Tangará da Serra – MT;

10.3 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas;

10.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da chamada pública;

10.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta chamada publica deverão ser enviados a Comissão Permanentes de Licitação – CPL, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública no endereço indicado neste instrumento convocatório;

10.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



11.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

11.2 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa de Aquisição de Alimentos P.A.A. e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

14. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

14.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Secretarias ordenadoras de despesas, que serão indicados através da Portaria para atuarem na fiscalização do contrato da Entidade Executora.

16. DO ADITAMENTO

16.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

17. DAS COMUNICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

17.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, por telefone, transmitido pelas partes.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido de acordo com o artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

20. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses.

Registre-se e publique-se.

Tangará da Serra-MT, aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER ALBERTO MASSON
Gabinete do Prefeito

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Secretaria Municipal de Assistência Social

SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Educação

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretaria Municipal de Administração

ROGÉRIO RIO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 824/2023

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

ERIKO SANDRO SUARES
Procurador do Município
OAB/MT 8264



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADAS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A)

Prazo entrega: 12 (Doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA, FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	UN	1650	5.45	8.992,50
2	ABÓBORA MADURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS, DE TAMANHO REGULAR. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	KG	1320	4.37	5.768,40
3	ABOBRINHA VERDE DE TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	1120	4.42	4.950,40
4	AÇAFRÃO: CÚRCUMA TORRADA EM PÓ, ISENTA DE IMPUREZAS E UMIDADE. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC Nº 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E LEGISLAÇÕES VIGENTES. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO DE 50G A 1KG, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	110	47.50	5.225,00
5	AGRIÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	MA	400	7.79	3.116,00
6	ALFACE CRESPA OU LISA: ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 700 G. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	MA	920	7.52	6.918,40
7	ALMEIRÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	MA	300	5.72	1.716,00
8	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	KG	1950	8.96	17.472,00
9	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL	KG	1960	6.70	13.132,00

	TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA				
10	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	1120	4.64	5.196,80
11	BERINJELA CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO (MÉDIO), AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA	KG	500	5.33	2.665,00
12	BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1920	5.23	10.041,60
13	BRÓCOLIS VIÇOSO, FOLHAS E FLORES INTEGRAS E VERDES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 700G .	PC	1020	16.22	16.544,40
14	CAFÉ - TORRADO E MOIDO; SEM IMPUREZAS DEVIDAMENTE SELADO E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE	KG	3026	47.94	145.066,44
15	CARÁ: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAS E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS, DE TAMANHO REGULAR. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	KG	500	9.35	4.675,00
16	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, INTEGRAS E FIRME ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS, DE TAMANHO REGULAR. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	740	7.60	5.624,00
17	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	1940	9.54	18.507,60
18	CHEIRO-VERDE: CEBOLINHA E SALSINHA EM MAÇO DE NO MÍNIMO 150 G, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MA	1920	4.25	8.160,00
19	CHUCHU: DE PRIMEIRA, TAMANHO REGULAR, FIRME, SEM ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1920	4.63	8.889,60
20	COENTRO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	MA	1000	5.50	5.500,00
21	COLORAU: TENDO COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O URUCUM, PODENDO SER MISTURADO À FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE.	KG	58	33.27	1.929,66
22	COUVE-FLOR: FLORES INTEGRAS, LIMPAS, VIÇOSAS, SEM ESTRAGOS, AUSÊNCIA DE PARASITOS E LARVAS.	KG	1120	18.73	20.977,60
23	COUVE-FOLHA DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS	MA	620	6.94	4.302,80

	POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE. EMBALAGEM DE 700G				
24	CUCA RECHEADA: FRESCA E MACIA. OS SABORES DEVEM SER DOCE DE LEITE, COCO, FRAMBOESA, REQUEIJÃO. UNIDADES DE APROXIMADAMENTE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. BEM ASSADAS.	KG	152	24.93	3.789,36
25	FEIJÃO DE CORDA: DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, FRESCO E VÍCOSA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO, SECORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE . TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	100	13.89	1.389,00
26	FRANGO CAIPIRA: ENTREGUES RECORTADOS, CONGELADO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, E SENDO ENTREGUES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	3235	29.96	96.920,60
27	INHAME: ÍNTEGRO E FIRME ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO.	KG	200	9.91	1.982,00
28	LARANJA PÊRA DE ÓTIMA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO REGULAR, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	KG	1670	5.16	8.617,20
29	LIMÃO TAITI: TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, CALDULENTO, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	460	6.03	2.773,80
30	MAMÃO FORMOSA, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	650	6.13	3.984,50
31	MAMÃO PAPAYA, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	1540	6.45	9.933,00
32	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA SEM ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, APRESENTANDO BOM COZIMENTO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, PACOTES DE 1,0 KG	KG	1170	10.37	12.132,90
33	MARACUJÁ: ÍNTEGRO E FIRME, AZEDO, TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	670	11.60	7.772,00
34	MAXIXE: COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS.	KG	100	10.15	1.015,00
35	MELANCIA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 70 A 80% DE MATUREZAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	2630	3.34	8.784,20
36	MELÃO AMARELO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 70 A 80% DE MATUREZAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA	KG	820	6.53	5.354,60

37	MEXERICA/ POKAN :CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS TER ATINGIDO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO , ESTAR LIVRE E ENFERMIDADES INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL ATÓXICA , RESISTENTE TRANSPARENTES EM PACOTES DE 5 A 20KG (CONFORME SOLICITADO).TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BAU (CARROCERIA TIPO BAÚ), DE FORMA QUE OS PRODUTOS FIQUEM PROTEGIDOS DE CHUVA , PÓ FAGULHAS E ETC. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS	KG	940	6.83	6.420,20
38	MILHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS. DEVIDAMENTE DESCASCADOS E EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DOZE ESPIGAS. (PCT)	DZ	420	13.54	5.686,80
39	OVO CAIPIRA FRESCOS, SEM RACHADURAS OU TRINCADOS, QUANDO QUEBRADOS DEVEM APRESENTAR GEMA FIRME, DEVEM APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALAGEM CONTENDO UMA DÚZIA	DZ	1350	12.62	17.037,00
40	PÃO CASEIRO PARA CACHORRO QUENTE: PACOTE COM 10 UNIDADES COM PESO DE 450 GRAMAS, COM FORMATO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, COM INGREDIENTES PERMITIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM BANDEJA DE ISOPOR E COBERTO POR PLÁSTICO FILME. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DE EMBALEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO	UN	320	14.30	4.576,00
41	PÃO CASEIRO: COM PESO DE 500 GRAMAS, COM FORMATO ARREDONDADO, OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, COM INGREDIENTES PERMITIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE .DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM BANDEJA DE ISOPOR E COBERTO PORPLÁSTICO FILME. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DE EMBALEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOE FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO	UN	356	12.71	4.524,76
42	PÃO DE FORMA - PÃO TIPO FORMA, FATIADO, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE,ATÓXICACOM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	344	11.97	4.117,68
43	PEIXE PINTADO FILÉ: PEIXE DE ÁGUA DOCE (PINTADO), EVISCERADO, SEM CABEÇA, SEM NADADEIRAS, SEM CAUDA, SEM ESPINHA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM.	KG	1005	87.19	87.625,95
44	PEIXE PINTADO: EM POSTAS CONGELADO, SEM CABEÇA E RABO, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ SER CONGELADO, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.	KG	1520	46.11	70.087,20
45	PEPINO CAIPIRA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	300	6.38	1.914,00
46	PIMENTA DE CHEIRO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	20.26	2.026,00
47	PIMENTÃO VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, SEM	KG	300	9.53	2.859,00

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
48	POLPA DE ABACAXI: POLPA INTEGRAL DE ABACAXI SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49 DE 26/18 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	479	22.15	10.609,85
49	POLPA DE ACEROLA: POLPA INTEGRAL DE ACEROLA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49 DE 26/18 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	679	22.95	15.583,05
50	POLPA DE CAJU: POLPA INTEGRAL DE CAJU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49 DE 26/18 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	320	22.57	7.222,40
51	POLPA DE GOIABA: POLPA INTEGRAL DE GOIABA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49 DE 26/18 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	320	24.55	7.856,00
52	POLPA DE MARACUJÁ: POLPA INTEGRAL DE MARACUJÁ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49 DE 26/18 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	579	41.67	24.126,93
53	QUIABO: DE 1ª QUALIDADE, TENROS,FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE	UN	320	9.95	3.184,00

	AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.				
54	REPOLHO VERDE, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	720	4.51	3.247,20
55	RÚCULA: FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTAS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 700G.	PC	820	7.26	5.953,20
56	TOMATE CEREJA, 1ª QUALIDADE, CASCA VERMELHA LISA, SEM PERFURAÇÕES, FIRME, SEM PARTES AMASSADAS OU AMOLECIDAS. EMBALADO PARA ALIMENTOS, COM PESO MÉDIO DE 500G, E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	623	17.67	11.008,41
57	TOMATE: DE VEZ, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2150	9.30	19.995,00
58	VAGEM: DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE . TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	300	16.79	5.037,00
				TOTAL:	810.516,99

VANDER ALBERTO MASSON
Gabinete do Prefeito

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Secretaria Municipal de Assistência Social

SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Educação

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretaria Municipal de Administração

ROGÉRIO RIO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ANEXO II
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)

MODELO DE PROPOSTA PARA GRUPO FORMAL:

PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF			
5- Email			6. DDD/Fone		7. CEP	
8- Nº DAP Jurídica		9.Banco		10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14.Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal				16. CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço				19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO P.A.A.						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município/UF	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1						
2						
3						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO DE PROPOSTA PARA GRUPO INFORMAL:

PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)

MODELO DE PROPOSTA PARA FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:

PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO P.A.A						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



ANEXO III

GRUPOS FORMAIS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023)

Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – P.A.A., que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Tangará da Serra _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

**GRUPO INFORMAL * OU FORNECEDOR INDIVIDUAL
(CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023)**

Eu, _____, CPF nº _____, DAP nº _____
_____ declaro, para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – P.A.A, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Tangará da Serra _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ANEXO IV
DOS LOCAIS DA ENTREGA DOS ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	Secretaria Municipal de Educação	O local de entrega será a Secretaria Municipal de Educação perímetro urbano, conforme necessidade, de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, de forma fracionada, cujas quantidades serão determinadas pela demanda do setor.
02	Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária e Abastecimento	O local de entrega será a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no perímetro urbano, conforme necessidade, de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, de forma fracionada, cujas quantidades serão determinadas pela demanda do setor.
03	Secretaria Mun. de Assistência Social	O local de entrega será na Secretaria Municipal de Assistência Social no perímetro urbano, conforme necessidade.
04	Secretaria Municipal de Saúde	O local de entrega será o Hospital Municipal
05	Secretaria Municipal de Administração	O local de entrega será na Secretaria Municipal de Administração (Paço Municipal), conforme necessidade.
06	Gabinete do Prefeito	O local de entrega será no Gabinete do Prefeito no perímetro urbano, conforme necessidade
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	O local de entrega será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme necessidade, de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, de forma fracionada, cujas quantidades serão determinadas pela demanda do setor.
08	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	O local de entrega será na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços no perímetro urbano, conforme necessidade.



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
CONTRATO Nº /2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – P.A.A.**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 2.351-N, Jd. Europa, inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, representada neste ato pelo Prefeito Municipal: **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 03913902 - SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do fornecedor individual / grupo formal ou informal) com sede/residência à _____, nº ____, em ____/UF, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), com fulcro no Art. 3 da MEDIDA PROVISÓRIA No 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023, e sob a Lei 8666/93 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **006/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente instrumento é celebrado com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais em vigor ou que venham disciplinar as licitações no âmbito da Administração Municipal, nas disposições da Chamada Pública nº 006/2023, com fulcro no Art. 3 da MEDIDA PROVISÓRIA No 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023, e sob Lei 8666/93 de Junho de 1993, e em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO:

2.1. É objeto desta contratação a **CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (**P.A.A**), com fulcro no Art. 3 da MEDIDA PROVISÓRIA No 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023, e sob a Lei 8666/93 de junho de 1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DAS INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA:

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

5.1. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela GAB, SEMEC, SEMAS, SICS, SEAPA, SEMMEA, SAÚDE e SAD, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, no exercício de 2023/2024.

5.2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação, no local de entrega.

5.3. Os produtos serão pedidos conforme a sazonalidade, que deverão ser entregues no exercício de 2023 -2024.

5.4. O local de entrega será conforme o ANEXO IV;

5.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, nas segundas-feiras, no período de 07:00h às 11:00h conforme planilhas de entrega que serão informadas a cada participante com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

5.6. Os gêneros alimentícios serão pedidos conforme sazonalidade;

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR:

6.1. A) Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

B) Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor _____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando _____ (valor total do projeto de venda).

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA OITAVA: DOS PAGAMENTOS:

8.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: DA MULTA:

9.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

9.2. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA:



10.1. Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á com fulcro no Art. 3 da MEDIDA PROVISORIA No 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023, e sob a Lei 8666/93 de junho de 1993 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

11.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Alimenta Brasil, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Alimenta Brasil e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:

14.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Secretarias ordenadoras de despesas, que indica através da Portaria n.º, profissional de seu quadro administrativo, a servidora Sra....., matrícula n.º, inscrito no CPF sob o n.º, designada como fiscal titular, e o servidor Sr., matrícula n.º, inscrito no CPF sob o n.º, como fiscal suplente, ambos para atuarem na fiscalização do contrato da Entidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

16.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 000/2023, pelas disposições da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do **Programa de Aquisição de Alimentos (P.A.A)**, com fulcro no Art. 3 da MEDIDA PROVISORIA No 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023, e sob a Lei 8666/93 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ADITAMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS COMUNICAÇÕES:

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido de acordo com o artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

20.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **XX/XX/2023** à **XX/XX/2024**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO CONTRATUAL:

21.1. É competente o Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos legais e jurídicos, em juízo ou fora dele.

Tangará da Serra-MT.....de.....de 2023.